Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022

### Matérias da Subdefensoria Pública-Geral

Portaria nº 1.342/2022 -SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos processos administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o plantão diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no diário oficial do estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Pendências/RN no dia 12 de dezembro de 2022, conforme Lei Orgânica do Município de Pendências/RN;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Pendências/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 12 de dezembro de 2022, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=UZM0RPRHLM-4ND89DJRC6-P2TH9ZW2VI.

### Código de verificação: UZM0RPRHLM-4ND89DJRC6-P2TH9ZW2VI



Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022

### Portaria 787.2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. CONVOCAR os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2022, às 09h, através de videoconferência, para análise e julgamento do seguinte feito:
- Processo nº 2.114/2022. Assunto: Proposta de alteração da Resolução de nº 157/2017-CSDP. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 1.953/2022. Assunto: Proposta de Alteração das Resoluções de nº 144/2017-CSDP e nº 210/2020-CSDP. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 522/2021. Assunto: Proposta de Resolução a dispor sobre plantão cível e plantão criminal. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 2.143/2022. Assunto: Remoção por Permuta. Interessados: Ana Beatriz Ximenes Queiroga e Thiago Santos Lima.
- Processo nº 2.042/2022. Assunto: Consulta Administrativa. Exercício da advocacia por servidor. Interessado: Francisco Hernande de Borges Silva.
- Art. 2º. COMUNICAR ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.
- Art. 3°. AUTORIZAR os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1°.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=UZM0RPRHLM-6I089UGADI-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação: UZM0RPRHLM-6I089UGADI-P2TH9ZW2VI



Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022

#### **PORTARIA Nº 790 - 2022 - GDPGE**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP; RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(a) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS regido pelo Edital nº 01/2022 - GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.165 em 21 de abril de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3°. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- $\S$  4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

#### NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
5°	MONIQUE MEDEIROS DE MELO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=UZM0RPRHLM-6NK59YUZYM-P2TH9ZW2VI.

### Código de verificação: UZM0RPRHLM-6NK59YUZYM-P2TH9ZW2VI



Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022

### Matérias da Subdefensoria Pública-Geral

Portaria nº 1.341/2022 -SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos processos administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o plantão diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no diário oficial do estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Florânia/RN no dia 12 de dezembro de 2022, conforme Lei Municipal nº 620, de 28 de agosto de 2009;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA, matrícula nº 215.379-3, titular da Defensoria Pública de Florânia/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Florânia/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 12 de dezembro de 2022, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=UZM0RPRHLM-DLZ903G2XW-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação:

UZM0RPRHLM-DLZ903G2XW-P2TH9ZW2VI



Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022

#### **PORTARIA Nº 789 - 2022 - GDPGE**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, ANGICOS, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, FLORÂNIA, IPANGUAÇU, LAJES, LUÍS GOMES, MARTINS, PARELHAS, PENDÊNCIAS, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO MIGUEL E SÃO PAULO DO POTENGI, regido pelo Edital nº 46/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.083 em 22 de dezembro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

### NÚCLEO DE CARAÚBAS

•	CCEEC DE CITIETODITO	
	Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
	4°	THIAGO VERÍSSIMO MONTEIRO MARINHO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=UZM0RPRHLM-FM660ORBKC-P2TH9ZW2VI.

### Código de verificação: UZM0RPRHLM-FM660ORBKC-P2TH9ZW2VI



Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022

#### **PORTARIA Nº 788 - 2022 - GDPGE**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de n° 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante no art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 29/2021 – GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.035 em 14 de outubro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

#### NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
62°	HENYHÉVERY CARDOSO CABRAL DO NASCIMENTO
63°	JÚLIA QUÉREN FERNANDES ASSUNÇÃO
64°	JUCILENE PATRÍCIO DE MIRANDA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=UZM0RPRHLM-OKS6RENN62-P2TH9ZW2VI.

### Código de verificação: UZM0RPRHLM-OKS6RENN62-P2TH9ZW2VI



Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022

### MATERIAS DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 04/2022 – DPE Santo Antônio, de 12 de dezembro de 2022.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01/2022 – DPE Santo Antônio, de 22 de novembro de 2022, toran pública a análise dos recursos, bem como o resultado final das etapas 1 e 2 da II Seleção Simplificada para estagiários de graduação em Direito para a Defensoria Pública de Santo Antônio, na forma abaixo

MOLDES DO ART. 15 DO EDITAL N. 01/2022 – DPE SANTO ANTÔNIO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (AMPLA CONCORRÊNCIA):

Classificação	Candidato(A)	D.A	N.E.G	N.P	Média*	Desempate (Art. 15, Ii
1	Silva Mara Dos Santos	89,90	100	100	9,192	-
2	Renato Allan Rocha Bittencourt	88,96	100	100	9,1168	-
3	Robson Max Moreira Balbino	88,20	100	100	9,0560	-
4	Letícia Celina Da Silva Martins	91,62	0	100	8,3294	-
5	Deyse De Lima Silva	76,60	100	100	8,1280	-
6	Maria De Fátima Da Silva	83,72	100	0	7,6978	-
7	Mirelle Enelim Santos Da Silva	82,80	100	0	7,6240	-
8	Emily Aparecida Macêdo Da Luz	87,40	0	0	6,9920	-
9	Cássio José Gurgel Guerra Gomes	85,40	0	0	6,8320	
10	Bruno De Sousa Batista	83,00	0	0	6,6400	
11	Marcelo Dario Targino De Lima	81,61	0	0	6,5284	
12	Thays Eduarda Duarte De Souza	80,10	0	0	6,4080	-

<sup>(\*)</sup> Média calculada de acordo com a regra do art. 15, II, item 3, do Edital n. 01/2022 – DPE Santo Antônio, de 22 de novembro de 2022, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. \* 8) + (N.E.G. \* 1) + (N.P. \* 1))/100

\*\*N.E.G. = Nota ou estempento academico.

\*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

\*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses, e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 15 do Edital n. 01/2022 – DPE Santo Antônio, de 22 de novembro de 2022.

ue 2012. OS candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de projeto de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do projeto de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20th, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 15 do Edital n. 01/2022 — DPE Santo Antônio, de 22 de novembro de 2022.

LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no artigo 15 do Edital n. 01/2022 – DPE Santo Antônio, de 22 de novembro de 2022:

Candidato	Motivo do indeferimento
Maria	Candidato Não Apresentou Os Documentos Obrigatórios Para Inscrição (1. Cópia Da Cédula
Janaina	De Identidade E Do Cpf; 2. Histórico Ou Cópia Da Declaração De Matrícula Atualizados; 3.
Dantas Da	Índice De Desempenho Acadêmico Emitido Pela Instituição De Ensino), Descumprindo O Art.
Silva	12, §2°, Do Edital 001/2022
Djalma	
Fernandes	Histórico Escolar Sem Índice De Rendimento Acadêmico.
De Souza	Inscrição Desacompanhada Dos Documentos Obrigatórios Conforme Art. 12, §2º, Item 3 Do
Filho	Edital 001/2022
Maria	
Thayse	Histórico Escolar Sem Índice De Rendimento Acadêmico.
Nunes Da	Inscrição Desacompanhada Dos Documentos Obrigatórios Conforme Art. 12, §2º, Item 3 Do
Silva	Edital 001/2022

#### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Da realização e dos critérios de avaliação da entrevista:

3.1.1. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão entrevistados(as) presencialmente no dia 15 de dezembro do corrente ano, dentre o período das 9h30min às 13h00min, no Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado em Santo Antônio/RN, localizado na Rua Ana de Pontes, nº 350, Centro, Santo Antônio - RN - CEP: 59255-000 (em Frente ao Fórum).

3.1.2. Será informado ao(à) candidato(a), através do e-mail em que realizou a inscrição, o horário específico de apresentação para sua respectiva entrevista individual.

apresentação para sua respectiva emicrosa matricalor.
3.1.3. Cada entrevista individual durará, aproximadamente, 15 (quinze) minutos.
3.1.4. Durante a entrevista, os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Avaliação Curricular serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas a atividade a ser exercida.
3.1.5. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese,

mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e tão somente, ao(á) candidato(a).
3.2. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no

Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Santo Antônio/RN, 12 de dezembro de 2022.

IOÃO CARLOS BOTELHO FILHO

Defensor Público Coordenador do Núcleo de Santo Antônio da DPE/RN

<sup>\*</sup>D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022



#### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=UZM0RPRHLM-ULVSISSGMO-P2TH9ZW2VI.

### Código de verificação: UZM0RPRHLM-ULVSISSGMO-P2TH9ZW2VI



Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022

### Matérias da Subdefensoria Pública-Geral

Portaria nº 1.343/2022 -SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos processos administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o plantão diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no diário oficial do estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Nova Cruz/RN no dia 13 de dezembro de 2022, conforme Lei Municipal nº 946/2005;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público THIAGO SOUTO DE ARRUDA, matrícula nº 197.820-9, titular da 2ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Nova Cruz/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 13 de dezembro de 2022, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor público JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES, matrícula nº 213.568-0, para auxiliar perante o plantão cível e criminal na comarca de Nova Cruz/RN, no atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 13 de dezembro de 2022, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022



#### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=UZM0RPRHLM-VOR7INNFQG-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação: UZM0RPRHLM-VOR7INNFQG-P2TH9ZW2VI



Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022

#### **PORTARIA Nº 785 - 2022 - GDPGE**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9°, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NÚCLEO DE LAJES, regido pelo Edital nº 01/2022-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.156 em 06 de abril de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
- § 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

#### NÚCLEO DE LAJES

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
7°	LILIAN PRISCILA NICACIO EVARISTO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Ano XC • Nº 15323

### DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de dezembro de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=UZM0RPRHLM-XJE7I4JYRS-P2TH9ZW2VI.

## Código de verificação: UZM0RPRHLM-XJE7I4JYRS-P2TH9ZW2VI

